



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 056/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NA FORMA QUE SEGUE.

De um lado, como CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.540/0001-25, com sede na Rua 15 de Novembro, 63, bairro Centro, Maxaranguape – RN, representada pelo Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN e de outro, como CONTRATADA: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.559.664/0001-50, estabelecido na Av. Governador Walfredo Gurgel, N.º 603, Cidade Alta, Natal/RN, representado pelo seu Procurador, Senhor **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2756092 ITEP/RN e inscrito no CPF sob n.º 016.687.194-01, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com os termos do Processo Administrativo Nº 20191018001, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato n.º 056/2019, por igual período e valor, ou seja, mais 12 meses, com mesmo valor global de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), passando as alterações nas Cláusulas Segunda; Cláusulas Terceira e Cláusulas Quarta do contrato original, a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO VALOR**

2.1 O valor total deste contrato é de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 017/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

3.1 As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito  
Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto / Atividade: 2.040 PAB Fixo  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e Transf. Saúde  
12140000 Transf. SUS Bloco Manutenção

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto / Atividade: 2.049 Fundo Municipal de Saúde  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 12200000 Transf. De Convênio à Saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto / Atividade: 2.037 Programa Saúde da Família - PSF  
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto / Atividade: 2.074 Manutenção do Ensino Fundamental  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e Transf. Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto / Atividade: 2.076 Programa de Transporte Escolar – PNATE Fund  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 11230000 Transf. De Recursos do PNATE

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto / Atividade: 2.063 Manutenção da Sec Mun de Educação e Cultura  
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo  
Fonte: 11110000 Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto / Atividade: 2.098 Jogos Escolares Municipais Básico  
Despesa: 3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 11110000 Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto / Atividade: 2.092 Realização de Eventos Culturais  
Despesa: 3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade: 0204 Sec. Mun. de Trabalho Serv. Social/Habitação  
Projeto / Atividade: 2.015 Manut. das Atividades da Sec. Mun. Trab. Habitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0204 Sec. Mun. de Trabalho Serv. Social/Habitação

Projeto / Atividade: 2.015 Manut. das Atividades da Sec. Mun. Trab. Habitação

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, ou seja, contado a partir de 13/11/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

2.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**

Luís Eduardo Bento da Silva

CPF nº 242.663.532-00

Prefeito Municipal

**HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**

Herick Graciano de Almeida

CPF nº 016.687.194-01

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO**